



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECRETO Nº 5595

Data: 07 de Março de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar

**LUIZ CARLOS BONI**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2811 de 07 de Março de 2024, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024, no valor de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

### **09 - SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **10.302.1001-2029 – Fortalecimento de Acesso a Serv.Urg.Emerg.Rede Pr Urg.**

02331 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público

00494– Bloco de Custeio das Ações e Serv.Publicos em Saúde.....R\$ 170.625,00(Exc)

02332 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público

01821– Resolução SESA 399/2023 Custeio SAMU.....R\$ 144.375,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 0494	R\$ 170.625,00
FONTE 1821	R\$ 144.375,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos 07 de Março de 2024.

*LUIZ CARLOS BONI*  
*PREFEITO MUNICIPAL*